

E.M. nº 003 /2003 **CONSEA**

Brasília, 18 de agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA aponta, em suas normas regimentais, para a realização da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que se pretende realizar no mês de março de 2004, mês em que se encerrará o mandato atual dos representantes da sociedade civil que compõem o CONSEA, nomeados em 30 de janeiro de 2003.

Considerando a conveniência de a convocação da Conferência ser feita por meio de decreto, e ainda, considerando a importância de estimularmos a realização de conferências nos âmbitos municipais e estaduais, que indicarão delegados para participação na Conferência Nacional, apresentamos a minuta de decreto anexa, a ser apreciada por Vossa Excelência.

Cumpre-nos informar, que o projeto de organização da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo definições de local e o dia de realização do mesmo, está em discussão pela Comissão Organizadora, formada por representantes da sociedade e do governo, criada especialmente para orientar a organização do evento.

Entre as incumbências da referida Comissão Organizadora está a definição dos objetivos, condições, normas e critérios para realização do evento, bem como orientações para que se realizem as conferências municipais e estaduais. Essas definições estarão condensadas no Regimento Interno da Conferência, que está sendo finalizado e será oportunamente submetido a vossa apreciação.

Respeitosamente,

JOSÉ GRAZIANO DA SILVA
Ministro de Estado Extraordinário de
Segurança Alimentar e Combate à Fome